

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ

PLANO DE AÇÃO ESTADUAL DA POLÍTICA JUDICIÁRIA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2024-2028



EIXO TEMÁTICO 1

Acesso à Justiça



- Este eixo tem como objetivo ampliar e facilitar o acesso das famílias com crianças na primeira infância ao sistema judiciário. A proposta inclui ações como o desenvolvimento de protocolos de atendimento, a criação de serviços específicos de orientação jurídica e a reestruturação de estruturas especializadas, como as Varas da Infância e Juventude.
- Além disso, visa estabelecer canais de comunicação acessíveis para promover o conhecimento e a garantia dos direitos das crianças, bem como a expansão das varas especializadas em regiões estratégicas, assegurando atendimento adequado e priorizado.

AÇÃO	PRAZO	PARCEIROS
Criar Grupo de Trabalho para estudo e implementação dos eixos temáticos e enunciados contido no Plano de Ação do TJMG para a primeira Infância, bem como providenciar a ampliação do Comitê gestor PJPI	3 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG	COINJ, SEGOVE e JUIZES AUXILIARES DA DIREÇÃO DO TJMG
Desenvolver, com apoio do Comitê Gestor da Política judiciária para a Primeira Infância, Portaria Conjunta 570/PR/2024, protocolos de atuação e atendimento para garantir o acesso facilitado de famílias com crianças na primeira infância ao sistema judiciário.	12 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG	Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância, MPMG, SEDESE, SEJUSP, ALMG, OAB/MG, DPMG, PCMG, PMMG.
Implementar, por meio de Protocolo de Intenções a ser formalizado junto a órgãos do Sistema de Justiça, do Governo do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, serviços de orientação jurídica específicos para questões envolvendo a primeira infância.	18 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG	Governo do Estado, Municípios de Minas Gerais, MPMG, SEDESE, SEJUSP, ALMG, OAB/MG, DPMG, PCMG, PMMG.
Criar, por meio da DIRCOM, canais de comunicação acessíveis para que os direitos das crianças sejam compreendidos e resguardados pela sociedade.	24 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG	DIRCOM, SEGOVE, COPUB, COINJ, COMSIV e CGJ
Reestruturar a COINJ e sua estrutura de atendimento especializado para as demandas da primeira infância, incluindo espaço físico, equipe multidisciplinar e de gestão.	48 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG	COINJ, Presidência do TJMG, SEGOVE, CEPROV, DENGEP

AÇÃO	PRAZO	PARCEIROS
<p>Estabelecer, junto à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, um currículo de formação continuada e de oferta permanente para magistrados(as) e servidores(as), com ênfase no desenvolvimento infantil e especificidades da primeira infância, a estratégia da intersetorialidade e a prevenção e proteção contra toda forma de violência contra a criança e cooperar para a capacitação de atores externos.</p>	<p>24 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG</p>	<p>EJEF, Universidades, CGJ, COINJ, COMSIV</p>
<p>Inserir, em parceria com a EJEF, módulos sobre a primeira infância em todos os programas de treinamento para novos servidores do judiciário, em especial para os Cursos de Formação Inicial para magistrados e magistradas, bem como a inclusão de temas relacionados à primeira infância em concursos públicos.</p>	<p>24 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG</p>	<p>EJEF, SEGOVE, SEGOV, CEPROV, COINJ, CGJ</p>
<p>Promover seminários e cursos interdisciplinares que integrem profissionais da saúde, educação e assistência social para melhor compreensão das necessidades das crianças.</p>	<p>24 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG</p>	<p>EJEF, Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, COINJ, COMSIV, MPMG, SEDESE</p>

AÇÃO	PRAZO	PARCEIROS
<p>Criar diretrizes específicas, entre os distintos ramos e áreas da justiça, para o manejo de casos que envolvem crianças na primeira infância, respeitando as particularidades e vulnerabilidades de seu desenvolvimento.</p>	<p>24 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG</p>	<p>Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância, COINJ, COMSIV, Universidades Públicas e privadas, Corregedoria, 3ª Vice-Presidência</p>
<p>Implementar, entre os distintos ramos e áreas da justiça, o Governo do Estado e os Municípios de Minas Gerais e entidades privadas, protocolos de atuação de urgência em casos de alto risco envolvendo crianças.</p>	<p>24 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG</p>	<p>TJMG, MPMG, OAB/MG, DPMG, PCMG, PMMG, Governo do Estado, Municípios de Minas Gerais, Entidades Privadas, Secretarias de Segurança Pública</p>
<p>Estabelecer, nos termos da Lei nº 13.431/2017, procedimentos, estrutura e capacitação para depoimento especial e escuta especializada que minimizem o impacto psicológico sobre as crianças envolvidas em litígios e diretrizes que garantam a escuta, de forma não revitimizante, da criança e do adolescente em situação de violência.</p>	<p>24 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG</p>	<p>TJMG, MPMG, OAB/MG, DPMG, PCMG, PMMG, Governo do Estado, Municípios de Minas Gerais, Secretarias de Assistência Social, Saúde, Segurança Pública</p>

EIXO TEMÁTICO 4

Resolução adequada de conflitos

- **Propõe integrar técnicas de mediação e conciliação específicas para famílias com crianças pequenas, utilizando abordagens restaurativas que priorizem o bem-estar infantil. Promove o treinamento de profissionais para lidar com essas situações de forma adequada e humanizada.**



AÇÃO	PRAZO	PARCEIROS
<p>Com apoio da 3ª Vice-Presidência, integrar técnicas de mediação e conciliação, justiça restaurativa e metodologias complementares específicas e desenvolver ações para casos envolvendo famílias com crianças de zero a seis anos, promovendo o uso de ferramentas que foquem na reparação e no bem-estar da criança.</p>	<p>18 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG</p>	<p>TJMG, MPMG, OAB/MG, DPMG, PCMG, PMMG, Governo do Estado, Municípios de Minas Gerais, Secretarias de Assistência Social, Saúde, Segurança Pública</p>

AÇÃO	PRAZO	PARCEIROS
<p>Formar parcerias estratégicas, por meio de Acordos de Cooperação Técnica, com faculdades, escolas e órgãos de assistência social e saúde para apoio integrado às crianças, identificação e encaminhamento de casos de vulnerabilidade.</p>	<p>24 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG</p>	<p>COINJ, COMSIV, EJEJ, Universidades Públicas e Privadas, Escolas, Secretarias de Saúde e Assistência Social</p>
<p>Criar e coordenar a Rede de atenção e atuação para a primeira infância, com reuniões trimestrais, incluindo representantes de todos os órgãos envolvidos com a primeira infância para monitoramento e avaliação das políticas implementadas.</p>	<p>18 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG</p>	<p>COINJ</p>

EIXO TEMÁTICO 6

Direitos Humanos

- Focado na sensibilização da sociedade e dos profissionais, este eixo contempla campanhas educativas sobre os direitos das crianças, além da promoção de eventos que reforcem a importância da proteção jurídica e social durante a primeira infância.



AÇÃO	PRAZO	PARCEIROS
Criar, lançar e implementar, com apoio da DIRCOM, campanhas de sensibilização e materiais educativos sobre os direitos das crianças na primeira infância direcionadas a profissionais do direito, à Rede de Atenção e à população em geral.	24 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG	COINJ, DIRCOM
Publicar edital com chamamento de submissão de artigos na temática da Infância e Juventude, para integrar livro a ser publicado pela COINJ em parceria com a COMSIV.	36 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG	COINJ, COMSIV, DIRCOM, EJEF, Editora,
Promover eventos públicos e seminários sobre a importância da proteção jurídica e social na primeira infância.	24 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG	EJEF, COINJ, DIRCOM

EIXO TEMÁTICO 7

Tecnologia e Inovação

- Busca implementar sistemas de informação que facilitem o rastreamento e a gestão de casos relacionados à primeira infância, além de criar ferramentas para melhorar a articulação entre o judiciário e os serviços sociais.



AÇÃO	PRAZO	PARCEIROS
Implementar sistemas de informação que permitam o rastreamento e a gestão de casos envolvendo crianças na primeira infância e um sistema de referência e contrarreferência entre o judiciário e outros serviços sociais.	48 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG	COINJ, UAILAB, SEGOV, Corregedoria TJMG, DIFOR Empresas de Tecnologia

EIXO TEMÁTICO 8

Saúde Mental e Apoio Psicológico

- **Propõe a criação de serviços de suporte psicológico e assistencial para crianças e famílias envolvidas em processos judiciais, assegurando um atendimento que promova o bem-estar emocional e social.**



AÇÃO	PRAZO	PARCEIROS
Instituir, por meio da Rede de Atenção e Atuação, serviços de suporte assistencial e psicológico para crianças e famílias envolvidas em processos judiciais.	24 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG	COINJ e a Rede de Atenção e Atuação para a Primeira Infância,

EIXO TEMÁTICO 9

Monitoramento e Avaliação

- Focado em acompanhar e mensurar o impacto das ações implementadas, este eixo propõe a criação de indicadores de desempenho e a revisão anual das estratégias, garantindo a eficácia e a contínua melhoria das políticas públicas.



AÇÃO	PRAZO	PARCEIROS
<p>Desenvolver e acompanhar, mensalmente, indicadores de desempenho para avaliar a eficácia das políticas implementadas em relação à primeira infância, reavaliando, aprimorando e reformular, anualmente, estratégias, enunciados e métodos do plano de ação.</p>	<p>12 meses (anualmente para revisão)</p>	<p>Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância, CEINFO, CEJUR, COINJ</p>

EIXO TEMÁTICO 10

Prevenção e Educação

- **Visa implementar programas educativos em escolas e na comunidade, voltados para o enfrentamento de violências contra crianças. Também promove estratégias de prevenção ao abuso e negligência, em parceria com conselhos tutelares e outros serviços comunitários.**



AÇÃO	PRAZO	PARCEIROS
<p>Implementar, em conjunto com a COMSIV/TJMG, programas educacionais em escolas públicas e privadas, em outros lugares que se fizerem necessários, com enfoque no enfrentamento a todos os tipos de violências contra crianças, meninas e mulheres.</p>	<p>24 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG</p>	<p>COINJ, DIRCOM, COMSIV/TJMG, Secretarias de Educação, SECONCI, Rede de atuação</p>
<p>Desenvolver estratégias de prevenção ao abuso e negligência que sejam integradas aos serviços judiciais e comunitários, em especial junto aos Conselhos Tutelares e abrigos.</p>	<p>24 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG</p>	<p>COINJ, MPMGG, Conselhos Tutelares, Abrigos, Secretarias de Assistência Social e Saúde.</p>
<p>Promover Acordos de Cooperação Técnica, em conjunto com a DIRCOM, para estabelecer atuação conjunta com os meios de comunicação e redes sociais com o objetivo de disseminar informações sobre a prevenção de violências contra crianças.</p>	<p>24 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG</p>	<p>DIRCOM, Redes sociais, meios de comunicação</p>

EIXO TEMÁTICO 11

Entrega Legal

- **Propõe a criação de um Comitê Gestor Estadual e o fortalecimento do Programa Entrega Legal, garantindo atendimento humanizado e proteção jurídica para mães que desejam entregar seus filhos para adoção, conforme normativa vigente.**



AÇÃO	PRAZO	PARCEIROS
<p>Realizar diálogo intersetorial visando a criação de Comitê Gestor Estadual de atendimento às gestantes ou mães de recém-nascido que manifeste desejo de entregar o filho em adoção.</p>	<p>12 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG</p>	<p>COINJ, SEDESE, MP, DP, Secr. Estadual de Saúde</p>
<p>Editar ato normativo estadual (nos moldes do art. 13, da Res. 485/2023, do CNJ) a respeito da implementação e fortalecimento do Programa Entrega Legal, que atende grávidas mães de recém-nascido que manifesta o desejo de entregar o filho em adoção.</p>	<p>12 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG</p>	<p>COINJ, CGJ e SEGOVE</p>

AÇÃO	PRAZO	PARCEIROS
<p>Dialogar com a Secretaria Estadual de Segurança Pública: 1) A respeito da humanização do atendimento de gestantes presas, na forma da Resolução 252/2018, do CNJ.</p> <p>2) Criação de fluxo de atuação do sistema de justiça e de segurança pública do Estado para o acionamento e interlocução com a rede de proteção das comarcas do Estado, sempre que, nos flagrantes ou prisões, for verificado que o preso/presa possui filhos na primeira infância.</p>	<p>24 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG</p>	<p>COINJ e GMF (em parceria SEJUSP e SEDESE)</p>
<p>Dialogar com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública no intuito de:</p> <p>1) assegurar o cumprimento da Resolução nº 233/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente quando da privação ou restrição de liberdade de adolescente gestante, lactante e mãe;</p> <p>2) assegurar o direito à convivência familiar entre o(a) adolescente mãe ou pai em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade e seu(s) filho(s).</p>	<p>24 meses, a partir da publicação do Plano de Ação do TJMG</p>	<p>COINJ e GMF (em parceria SEJUSP e SEDESE)</p>